



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 555, de 05 de abril de 2016.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO ASSUENSE DE PROTEÇÃO E DEFESA AOS ANIMAIS - ASAPDA”.

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 10 - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO ASSUENSE DE PROTEÇÃO E DEFESA AOS ANIMAIS - ASAPDA”, com sede e foro no município do Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 05 de abril de 2016.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal